



**EDITAL Nº 003/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021**  
**EDITAL DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO**  
**(PCCT) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO**  
**AMAZONAS - IFAM**  
**CAMPUS TABATINGA – CTB/IFAM**

O Diretor Geral do *Campus* Tabatinga – CTB/IFAM, no uso de suas atribuições, e por meio do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE), torna público que estarão abertas as inscrições, para realização de Projetos de Conclusão de Curso Técnico (PCCT) dos Cursos Técnicos de Nível Médio, nas formas Integrada e Subsequente, para o ano letivo de 2021, conforme previsto no Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM, aprovado por meio da Resolução nº 94-CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015.

## **1. DA FINALIDADE E DEFINIÇÃO**

O presente Edital tem por finalidade realizar as inscrições dos alunos regularmente matriculados a partir do terceiro ano, no caso dos cursos técnicos de nível médio na forma Integrada e último módulo dos cursos técnicos de nível médio na forma Subsequente, e seus respectivos orientadores, para apresentação de suas propostas de PCCT. Este edital também normatiza a operacionalização dos PCCTs, considerando sua natureza, área de atuação, limites de participação, orientação, normas técnicas, recursos financeiros, trâmites interno e defesa.

O PCCT constitui-se em uma atividade acadêmica de sistematização do conhecimento que deverá ser desenvolvida a partir de temas relacionados à área profissional do curso do aluno, e tem por finalidade, igualmente ao Estágio Supervisionado, complementar o processo ensino aprendizagem e habilitar legalmente o técnico de nível médio na forma Integrada e Subsequente.

## **2. DAS NORMAS GERAIS**

a) A submissão a este edital é obrigatória a todos os alunos regularmente matriculados a partir do terceiro ano, no caso dos cursos técnicos de nível médio na forma Integrada e último módulo dos cursos técnicos de nível médio na forma Subsequente, para o ano de 2021 e demais discentes que tenham idade inferior a 16 anos, impossibilitando-o de realizar o estágio supervisionado obrigatório.

b) Visando atender às medidas de proteção e prevenção à COVID-19, de cunho coletivo e individual da comunidade escolar, tais como Docente, Técnicos Administrativos em Educação, Discentes e Prestadores de serviço, uma ação que segue a orientação do Plano de Biossegurança aprovado pela Resolução nº 18-CONSUP, de 29/07/2020 – recomenda-se, aos alunos finalistas dos cursos técnicos de nível médio nas formas Integrada e Subsequente, excepcionalmente, para o ano letivo de 2021, a participação neste edital como forma de conclusão do curso técnico a que esteja



vinculado.

c) O(s) aluno(s) que se inscrevam poderão, em seu PCCT solicitar aproveitamento das horas de estágio realizadas até a data de publicação da PORTARIA CONJUNTA Nº 1 – DE 17 DE MARÇO DE 2020, de forma individual, para complemento total de sua carga horária, desde que comprovada pela concedente de estágio e o orientador, e que seus trâmites estejam regularizados pelo Setor de Estágio (SE).

d) A matrícula do aluno deverá ser feita de forma individual e se dará por meio de preenchimento de Ficha de Inscrição online por meio dos seguintes links abaixo, para participação neste edital – PCCT, ou presencial de acordo com as orientações do Plano de Biossegurança aprovado pela Resolução nº 18 – CONSUP, de 29/07/2020, Modalidade:

- **Integrado:**

- <https://forms.gle/dZGa9uuXsLRs1py69>

- **Subsequente :**

- <https://forms.gle/xTMtKYmStREpbecp9>

e) A entrega da proposta do PCCT (Anexo IV) e documentação (Item 5) deverá ser realizada pelo orientador, após seguir os trâmites e as orientações deste edital, quando de sua publicação. Ela será entregue na versão digital (Arquivo em PDF), no prazo estabelecido no cronograma deste edital, item 3.

f) As atividades presenciais e remotas relativas ao PCCT estarão condicionadas às orientações do Conselho Superior – CONSUP, bem como aquelas que porventura venham a ser expedidas após publicação deste edital.

g) A elaboração do PCCT implicará em normas metodológicas e científicas, de organização e contribuição para a ciência, de sistematização e aprofundamento do tema abordado, sem ultrapassar, contudo, o nível de graduação técnica, que resultará na forma de um Relatório Técnico Científico (RTC).

h) O RTC será, obrigatoriamente, submetido ao exame de defesa presencial, mediante apresentação para banca examinadora e no prazo definido, por este edital, conforme o cronograma da Tabela 1.

i) Os temas poderão ser elaborados a partir de projetos de pesquisa, ainda não iniciados ou a continuidade de projeto de pesquisa já em desenvolvimento, desde que contemplem a abordagem científica dos temas relacionados à prática profissional do curso ao qual o aluno esteja vinculado, inserida na dinâmica da realidade local, regional e nacional e de acordo com as orientações do Plano de Biossegurança aprovado pela Resolução nº 18 – CONSUP, de 29/07/2020.

j) O PCCT terá duração conforme a carga horária estabelecida nos Planos e Projetos Pedagógicos dos Cursos.

k) Serão aceitos até 3 (Três) alunos do mesmo curso técnico como autores do projeto, com



participação efetiva de todos, comprovada por meio de frequência assinada pelos alunos e seu orientador, conforme Formulário de Acompanhamento de Orientação (Anexo V).

l) O *Campus* Tabatinga (CTB) não está obrigado a oferecer nenhuma contrapartida financeira, nem aos discentes e nem aos orientadores para o desenvolvimento do projeto.

m) As propostas de PCCTs que estejam em desacordo com as orientações registradas neste edital, bem como a constatação de propostas idênticas enviadas por diferentes proponentes, todas serão desclassificadas.

n) Todos os projetos submetidos passarão pelo Comitê Técnico Científico (CTC) do CTB, ao qual, cabe avaliar, revisar e emitir parecer técnico referente aos respectivos projetos.

### 3. DO CRONOGRAMA

As etapas deste Edital ocorrerão, conforme descrição na Tabela 1, a seguir:

Tabela 1: Cronograma de execução das atividades do PCCT\*.

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital nº 003/2021	21/06/2021
Período de Inscrição on line	28/06 a 07/08/2021
Entrega dos PCCTs (Item 2. e.) e Documentação (Item 5)	28/06 a 07/08/2021
Avaliação dos PCCTs pelo CTC	11 a 21/08/2021
Resultado de Avaliação do CTC	23/08/2021
Execução dos PCCTs	23/08/2021
Envio do cronograma de defesa pelas CsC ao SE	29/11 a 03/12//2021
Publicação de cronograma das defesas pelo SE e Coordenação de Estágio	30/11/2021
Defesa de PCCTs	06/12 a 17/12/2021
Entrega do RTC (Versão Corrigida)	Prazo máximo 5 dias (Após a defesa do RTC) – Observar o período aceito para diplomação pelo CRA**

\* Fica a critério do aluno e do orientador a antecipação da data de defesa, desde que se tenham os trâmites e as exigências estabelecidas, neste edital.

\*\*CRA – Coordenação de Registro Acadêmico

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS

#### 4.1 Do Setor de Estágio (SE)

- Encaminhar os projetos inscritos, neste, para análise e parecer do CTC do CTB;
- Disponibilizar aos orientadores os pareceres do CTC, referente aos projetos submetidos;
- Efetivar a(s) matrícula(s) do(s) aluno(s) inscrito nos PCCTs aprovados, conforme o estabelecido neste edital;
- Divulgar e homologar a organização das bancas examinadoras, juntamente, com as



Coordenações de Curso (CsC), providenciando a organização de cronograma de defesas, publicidade e ambiente para apresentação e defesa do PCCT, dotando-os dos recursos audiovisuais e didáticos;

- e) Encaminhar o RTC versão digital (Arquivo em PDF) aos membros da banca examinadora, com 10 dias de antecedência da realização de defesa;
- f) Viabilizar documentação necessária para o trabalho de campo, quando necessário.

#### **4.2 Do (a) Estudante**

- a) Escolher e indicar um orientador;
- b) Definir a temática do PCCT, em conjunto com o orientador, conforme a área de conhecimento do curso;
- c) Elaborar e desenvolver o PCCT, sob a orientação e acompanhamento do orientador;
- d) Cumprir o plano e cronograma de atividade estabelecido em conjunto com o orientador e assinar folha de frequência mensal, conforme cronograma (Anexo V);
- e) Realizar a inscrição e matrícula no PCCT-2021, por meio de acesso ao link, para sua participação, conforme cronograma especificado neste edital, item 3;
- f) Após a aprovação do RTC, sem ressalvas, pelos membros da banca examinadora, o(s) aluno(s) deverá (ão) encaminhar 01(um) exemplar impresso, e 01 (um) exemplar em formato digital (CD ou DVD), via protocolo, à Coordenação de Extensão do CTB/IFAM no prazo definido, conforme item 03, deste edital;
- g) Inteirar-se do cumprimento deste regulamento e demais normas afins, em vigor.

#### **4.3 Do (a) Orientador(a)**

O orientador deverá pertencer ao quadro de servidores, com formação em nível superior, do IFAM-CTB, e suas atribuições e compromissos são:

- a) Orientar e acompanhar o(s) aluno(s) na escolha do tema de estudo, no planejamento das atividades e no desenvolvimento da proposta de trabalho;
- b) Analisar e avaliar as etapas produzidas, apresentando sugestões de leituras, estudos ou experimentos complementares, contribuindo na busca de soluções de problemas surgidos no decorrer dos trabalhos realizados;
- c) Encaminhar a Proposta de PCCT, o Termo de Aceite do Orientador (Anexo II) e do Termo de Autorização e Ciência dos Responsáveis (para os menores de 18 anos) ao Setor de Estágio, via email: [ces.ctbt@ifam.edu.br](mailto:ces.ctbt@ifam.edu.br)
- d) Definir com o(s) aluno(s) os dias e horários para orientação remota ou presencial e informá-los às CsC, para as devidas providências;



- e) Em 10 dias úteis, antes da data de defesa, o RTC (Arquivo único em PDF), o Formulário de acompanhamento e frequência (Anexo V) preenchidos e assinados deverão ser encaminhados ao Setor de Estágio pelo email: [ces.ctbt@ifam.edu.br](mailto:ces.ctbt@ifam.edu.br) para providências.
- f) Informar ao (s) orientando (s) sobre o cumprimento das normas, procedimentos, critérios de avaliação do PCCT e dos prazos e entregas de relatórios e defesa;
- g) Escolher os membros da banca examinadora e informar às Coordenações do Curso, ao qual, o orientando está vinculado;
- h) Encaminhar a confirmação de participação dos membros da banca examinadora para o cronograma apresentado;
- i) Presidir a Banca Examinadora e em sua ausência legal, indicar por escrito, à coordenação do curso, ao qual o orientando está vinculado, com antecedência de 05 dias úteis, um substituto;
- j) Assinar, juntamente, com os demais membros da banca examinadora, a ficha de avaliação de PCCT e a ata final da sessão de defesa;
- k) Coordenar as atividades inerentes à defesa, como por exemplo, o tempo destinado à apresentação, arguição e etc;
- l) Encaminhar enquanto presidente da banca examinadora, os resultados da defesa (Ata) e as avaliações dos demais membros, assinadas e datadas, sem erro ou rasuras ao Setor de Estágio, para as providências cabíveis;
- m) No caso de aprovação com ressalvas, o RTC, com as devidas correções sugeridas, deverá ser enviado pelo orientador, 01(um) exemplar impresso, e 01 (um) exemplar em formato digital (CD ou DVD), via protocolo, à Coordenação de Extensão do CTB/IFAM no prazo definido, conforme item 03, deste edital garantindo que a versão enviada seja a definitiva e que atenda às orientações/sugestões da banca examinadora;
- n) Orientar propostas de PCCTs, até 8 (oito) alunos, simultaneamente, observando o item 2. 1, deste edital;
- o) Comunicar a Coordenação de Curso e a Coordenação de Estágio qualquer fato, sugestão ou irregularidade, relacionada às atividades do discente orientado.

#### **4.4 Das Coordenações de Curso (CsC)**

- a) Convocar, quando necessário, orientador e orientando para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do PCCT;
- a) Auxiliar o orientador na temática a ser elaborada no PCCT, tendo em vista a participação dos professores da Base Nacional Comum e discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação da proposta de PCCT;
- b) Promover, quando necessário, o processo de substituição de orientador;



- c) Ratificar a temática elaborada no PCCT pelo orientador, por meio de parecer favorável ou desfavorável;
- d) Encaminhar proposta de data e horário para realização dos exames de defesa e a composição de banca examinadora à Coordenação de Setor de Estágio (SE);
- e) Solicitar publicidade dos exames de defesa junto ao Setor de Estágio (SE);
- f) Encaminhar os casos omissos e inconsistentes relacionado ao desenvolvimento do PCCTs à Coordenação de Estágio.

#### **4.5 Da Banca Examinadora**

A banca será formada pelo orientador (presidente) e dois convidados (professores, pesquisadores ou ainda profissionais com, no mínimo, nível de Graduação na área do curso ou afim), sem ônus para o *Campus* Tabatinga do IFAM. Esses terão como atribuições:

- a) Efetuar leitura antecipada e minuciosa do Relatório Técnico Científico das atividades;
- b) Avaliar a apresentação e defesa do(s) aluno(s), assinar a ficha de avaliação e aplicar conceitos de: aprovação, recomendação para ajustes ou reprovação;
- c) Propor, se necessário, alterações no trabalho;
- d) Sugerir melhorias e outros encargos pertinentes ao processo de avaliação;
- f) Cabe ao presidente da banca examinadora o recolhimento e entrega ao SE, ao final da defesa, as atas e as avaliações de cada membro da Banca Examinadora, assinadas e datadas, sem erros ou rasuras.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA APÓS INSCRIÇÃO**

Após a realização de inscrição, os orientadores deverão encaminhar os seguintes documentos para fins de efetivação do certame: Termo de Aceite do Orientador e Termo de Autorização e Ciência dos Responsáveis (para os menores de 18 anos) e o Projeto de Conclusão de Curso Técnico (PCCT).

O envio da documentação deverá ser realizado pelo e-mail [ces.ctbt@ifam.edu.br](mailto:ces.ctbt@ifam.edu.br) do Setor de Estágio, o qual tomará as providências cabíveis para consolidação legal acadêmica. O procedimento de participação do cursista seguirá o cronograma estabelecido por este edital.

#### **6. DO RESULTADO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO AOS PCCTs**

A relação das propostas apresentadas e aprovadas serão divulgadas nos murais do *campus* Tabatinga, e-mail institucional das turmas e dos orientadores, bem como no site do IFAM.

#### **7. DA DESISTÊNCIA DE ORIENTANDOS E ORIENTADORES**

Iniciados os trabalhos, o prazo para eventuais mudanças de orientação ou de desistência do



projeto será:

- a) Para o discente, a qualquer momento, por meio de requerimento registrado no protocolo do CTB, informando das razões da desistência, o qual será encaminhado à Coordenação de Estágio. Na ocasião, o discente e/ou seu responsável tomará ciência da desistência;
- b) Para o orientador, também é permitida a desistência da orientação a qualquer tempo, desde que justificada, e que não traga prejuízo ao(s) aluno(s), mediante comunicação formal as Coordenação de Curso e Coordenação de Setor de Estágio.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO E RELATÓRIO TÉCNICO CIENTÍFICO**

### **8.1 Do Projeto de Conclusão do Curso Técnico (PCCT)**

A elaboração do Projeto de Conclusão do Curso Técnico (PCCT) deverá ser construída em conjunto com o orientador, devendo seguir o modelo apresentado no Anexo IV, que constitui em:

- a) Título do Projeto;
- b) Tema e delimitação
- c) Objetivos (Geral e Específico);
- d) Justificativa;
- e) Referencial teórico;
- f) Metodologia da pesquisa;
- g) Recursos requeridos para o desenvolvimento;
- h) Cronograma de Execução;
- i) Referências.

### **8.2 Do Relatório Técnico Científico (RTC)**

A elaboração do relatório final relativo ao PCCT deverá seguir as diretrizes definidas no Manual TCC IFAM de 2018, ISBN 78-85-68504-7, página 81, tópico 5.3.2, com acesso em: <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/ensino/proen/biblioteca>, e obedecer às regras estabelecidas, no presente edital.

### **8.3 Da Defesa à Banca Examinadora**

A avaliação do Relatório Técnico Científico (RTC) será realizada em uma apresentação pública, perante uma banca examinadora composta por 03 (três) componentes titulares, incluindo o orientador que presidirá a banca e 02 (dois) suplentes.

O processo de defesa constará de 15 a 20 minutos de exposição do RTC (Individual ou coletivo), a arguição pelos examinadores de até 20 minutos e o presidente da banca examinadora terá 5 minutos, para comentários e divulgação do resultado, por meio da ata.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO PCCT**

Cada um dos examinadores, inclusive o orientador, atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o trabalho escrito e a defesa oral, conforme os critérios do Anexo VI.

A Banca avaliará os trabalhos e atribuirá os conceitos de Aprovado, Recomendado para Ajustes ou Reprovado. Da nota atribuída pela banca examinadora não caberá recurso ou revisão.



Será(ão) considerado(s) **Aprovado(s)** aluno(s) que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores. Se o conceito for **Recomendado para Ajustes**, o aluno deverá reapresentar o RTC relativo ao PCCT com as recomendações da banca examinadora, com o aval do orientador, no prazo definido, deste edital, sob o risco da inviabilidade da expedição do Diploma de Técnico de Nível Médio na Forma Integrada ou Subsequente.

Será considerado **Reprovado(s)** o(s) aluno(s) que descumprir(em) os prazos definidos neste edital, ou o(s) aluno(s) que obtiver(em) nota inferior a 6,0 (seis) e não tiver(em), no mínimo, 75% da frequência durante o desenvolvimento do PCCT. O(s) aluno(s) que for(em) considerado(s) reprovado(s) poderá(ão) efetuar nova matrícula em um novo processo seletivo do PCCT, considerando-se até o tempo máximo de permanência no curso (Resolução nº 94/2015 Art. 119).

## 10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos acerca do presente edital serão analisados e resolvidos entre o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) e pela Direção Geral (DG) do *campus* Tabatinga (CTB) do Instituto Federal do Amazonas (IFAM), ouvidas as partes envolvidas e observada a legislação vigente.

**Prof. Me. Nicolas Andretti de Souza Neves**  
Diretor Geral – IFAM/Campus Tabatinga  
Port. N.º 1.137-GR/IFAM/2019